



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação (art. 75, inciso I ou II da Lei Federal nº 14.133/2021)	Termo de Referência:	00/2025 - xxx/DA
Demanda:	Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE EMBALAGEM, MATERIAL ELÉTRICO (PILHAS) E IMPRESSOS (ENVELOPES) para abastecimento dos estoques do almoxarifado do TRF5, bem como atendimento das demandas junto aos diversos setores judiciários, administrativos e Gabinetes dos Desembargadores Federais.		
Processo:	3675-67.2025.4.05.7000	Form. eCompras:	
Centro de Custos:	TRF5-Almoxarifado-	Exercício:	2025

1.	JUSTIFICATIVA
	Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE EMBALAGEM, MATERIAL ELÉTRICO (PILHAS) E IMPRESSOS (ENVELOPES) outros, para abastecimento dos estoques do almoxarifado do TRF5, bem como atendimento das demandas junto aos diversos setores judiciários, administrativos e Gabinetes dos Desembargadores Federais.
	Unidade Técnica: DA-Almoxarifado.
	PAC: 2025 DA-TRF5-DA-Almoxarifado

OBJETO

Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE EMBALAGEM, MATERIAL ELÉTRICO (PILHAS) E IMPRESSOS (ENVELOPES) para abastecimento dos estoques do almoxarifado do TRF5, bem como atendimento das demandas junto aos diversos setores judiciários, administrativos e Gabinetes dos Desembargadores Federais, conforme as previsões, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência e de acordo com a descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOTE 01				
		CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES		

1	200081	ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO RESISTENTE E TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPA- CLIPE VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500 METROS DE ESCRITA. ADONDITIONADAS EM CAIXA QUE INDIQUE O FRABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	900
2	271023	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO RESISTENTE E TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPA- CLIPE VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500 METROS DE ESCRITA. ADONDITIONADAS EM CAIXA QUE INDIQUE O FRABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDAD	UND	600
3	244303	MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO	UND	36
4	274799	MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO	UND	36
5	302540	MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	UND	36
6	202040	PINCEL ATOMICO AZUL	UND	48
7	202041	PINCEL ATOMICO PRETO	UND	36
8	285974	CANETA MARCA TEXTO, COR FLUORESCENTE AMARELA, PONTA MACIA E BOA RESISTÊNCIA À LUZ	UND	600
9	237769	PASTA AZ COM CAPA RÍGIDA, CARTONADA EM PLÁSTICO COLORIDO NA PARTE EXTERNA, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, PROTEÇÃO METÁLICA NAS BORDAS INFERIORES, MECANISMO NIQUELADO COM PRENDEDOR, PREFERENCIALMENTE NAS CORES CINZA OU PRETO	UND	80
10	303930	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE (C/PRENDEDOR - TAMANHO OFICIO)	UND	100
11	340901	PASTA PLÁSTICA TIPO L (POLIPROPILENO TRANSPARENTE, INCOLOR)	UND	250
12	283560	TESOURA AÇO INOX, SEM PONTA, TAMANHO MÉDIO, CABO PRETO, MEDINDO 25CM APROXIMADAMENTE.	UND	60
13	35527	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA (TUBO COM 40 G)	UND	40
14	244441	BORRACHA BRANCA (PROTETOR PLÁSTICO)	UND	40
15	228341	BORRACHA BRANCA (COMUM)	UND	40
16	272346	LÁPIS GRAFITE PRETO, PEGA SEXTAVADA, 2B	UND	80
17	313142	RÉGUA PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 30CM; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/ MILÍMETRO; TIPO MATERIAL: RÍGIDO; COR: CRISTAL; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UND	30
18	468082	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO (360 X 250 X 135MM), PLÁSTICO CORRUGADO	UND	4.000

19	389568	GRAMPO PASTA (FIXOTELOS MACHOS E FÊMEAS) - MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 19,5CM; TIPO: HASTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAS BILATERAIS, BRAÇOS FLEXÍVEIS, RESISTENTES; COR: BRANCA. I ARGUIRA. 1CM	PAR	6.000
----	--------	--	-----	-------

2.

		BRANCO, LARGURA: 10M		
20	356979	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO; MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA; COMPRIMENTO: 14CM; LARGURA: 5CM; ALTURA: 4,5CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	UND	20
LOTE 02				
21	625310	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL BIODEGRADÁVEL (FSC), ATÓXICO, CAPACIDADE 170ml, USO: ÁGUA	cento	120
LOTE 03				
22	120804	FILME PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28CM X 30M	ROLO	50
23	221390	PAPEL ALUMÍNIO (EMBALAGEM ALIMENTOS - 30CM X 4M)	ROLO	30
24	229202	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 24 X 24CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	400
LOTE 04				
25	385400	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE: 1 LITRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	UND	20
LOTE 05				
26	283561	FITA CREPE MEDINDO 38MM X 50M	ROLO	200
27	303747	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MED. 48MM X 50M	ROLO	200
LOTE 06				
28	357509	BOBINA DE POLIÉSTER PARA MÁQUINA PLASTIFICADORA, MED 23CM X 60M	ROLO	4
LOTE 07				
29	231788	PILHA PALITO, TAMANHO "AAA", TIPO ALCALINA. CARTELA COM 02 UNIDADES (NÃO RECARREGÁVEL)	CARTELA	30
30	231790	PILHA TAMANHO "AA", TIPO ALCALINA. CARTELA COM 02 UNIDADES (NÃO RECARREGÁVEL)	CARTELA	100
31	419863	BATERIA ALCALINA, 9V - USO: APARELHOS ELETRÔNICOS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 25X45X15 MM (NÃO RECARREGÁVEL)	UND	05

LOTE 08				
32	461217	ENVELOPE BRANCO ALCALINO, TIPO SACO, TIMBRADO, COM BRASÃO EM PRETO E BRANCO, MED. 18 X 25CM, 90G/M2, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES (A SER IMPRESSO CONFORME MODELO FORNECIDO PELO TRF5)	UND	3.000
33	622716	ENVELOPE BRANCO, ALCALINO, TIPO SACO, TIMBRADO COM BRASÃO PRETO E BRANCO, MED. 24 X 34CM, 90G/M2, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES (A SER IMPRESSO CONFORME AMOSTRA FORNECIDA PELO TRF5)	UND	3.500
LOTE 09				
34	461786	PAPEL COUCHE FOSCO, TAMANHO A3, 170 G/M2 , COR BRANCA, MED. 297MM X 420MM (PCT DE 250 FLS)	FOLHA	2.000
35	240335	PAPEL OPALINA, TAMANHO A3 , 180 G/M2, COR BRANCA, MED. 297MM X 420MM (PCT DE 250 FLS)	FOLHA	3.000
LOTE 10				
36	390769	ETIQUETA AUTOADESIVA MED. 99,1 X 139MM, PAPEL A4 C/ 4 ETIQUETAS POR FOLHA	FOLHA	800
37	262665	ETIQUETA AUTOADESIVA MED. 105 X 33MM, PAPEL A4, C/ 18 ETIQUETAS POR FOLHA	FOLHA	800
LOTE 11				
38	265483	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA OU CINZA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	90
LOTE 12				
39	392690	PEN-DRIVE 32GB - USB 2.0 - CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ACABAMENTO EMBORRACHADO	UND	80

Obs.: Tabela CATMAT - Ref. JUL/2025.

a) Critério de Julgamento (Adjudicação): Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, e consequentemente declarada vencedora da Dispensa Eletrônica, aquela que ofertar o **menor preço por grupo (lote)** decorrente dos valores atinentes ao objeto desta contratação.

Justificativa: Considerando que os materiais a serem adquiridos possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, e, em face da inviabilidade técnica de divisibilidade do fornecimento a ser contratado, posto que a contratação parcelada em itens distintos resultaria numa excessiva pulverização de contratação, o que maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, além de tornar praticamente inexequível a gestão e a fiscalização de todos os contratos, sobretudo considerando a necessidade de recebimento dos materiais de forma coordenada e sistemática a fim de otimizar e viabilizar a execução do contrato de manutenção dos jardins desta corte.

b) Será necessário o envio de **amostras** dos itens 01, 02, 09, 12, 16, 17, 18, 21, 30 e 31 pela(s)

empresa(s) vencedora(s), a fim de que sejam conferidas as características do produto exigidas no presente documento conforme a DESCRIÇÃO no item 2 (OBJETO).

c) A confecção (impressão) dos itens **26 e 27** (envelopes) será autorizada somente após a apresentação de amostra e avaliação do modelo por parte do Setor de Almoxarifado. A empresa vencedora poderá recolher a amostra da arte dos envelopes no endereço descrito no item 5 do presente Termo, tendo 5 dias úteis para apresentação do modelo a ser aprovado. A partir da data da aprovação, inicia-se a contagem do prazo de entrega.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

3. Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE EMBALAGEM, MATERIAL ELÉTRICO (PILHAS) E IMPRESSOS (ENVELOPES) para abastecimento dos estoques do almoxarifado do TRF5, bem como atendimento das demandas junto aos diversos setores judiciários, administrativos e Gabinetes dos Desembargadores Federais.

PRAZOS

4. a) O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/DA.

LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

a) Endereço de entrega do objeto:

Seleção	Prédio	Endereço	Local/Setor
X	SEDE	Av. Cais do Apolo, s/n Edf. Ministro Djaci Falcão Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230	Setor de Almoxarifado

b) Horário de entrega: Das 09h às 17h

Os materiais deverão ser entregues em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as **9h e 17h**.

c) Contatos para agendamento:

- Robert Nogueira - 81-4325.9872
- Bruno Rafael - 81-3425.9869

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Fornecer os materiais com as características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;
- b) Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;
- c) Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;
- e) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;
- f) Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto fornecido;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- h) Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/execução dos materiais/serviços;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais fornecidos;
- j) Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- k) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais;
- l) Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;
- m) Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.
- a) Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;
 - b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento do objeto;
 - c) Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;
 - d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos;
 - e) Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - f) Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

PAGAMENTO

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA:

8. a) Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar **documento (único) de cobrança** constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;
- b) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
 - Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
 - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).
- OBS.: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), **somente poderá ser exigida** das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
- c) O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;
- d) Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela contratada, no **Setor de Almoxarifado** do TRF da 5ª Região, localizada no **mezanino do Edifício Sede**, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, **sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: da.almoxarifado@trf5.jus.br**;
- e) Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;
- f) Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do seu recebimento no Almoxarifado, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

DO PAGAMENTO:

- g) O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o **10º (décimo) dia útil** após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- h) O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

9. O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/DA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade Ref.	Quant.	Marca / Modelo / Referência	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1		m ³				
2		Unid.				
3		metro				
4		litro				
5		Quilo				
-				TOTAL	=	R\$

Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta contratação.

Na Proposta Comercial deverá constar a indicação das marcas, modelos e referência dos materiais ofertados, bem como a disponibilização dos respectivos folders, encartes e/ou catálogos.

PENALIDADES

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

a) Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de **1% (um por cento) por dia**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A contratante a partir do **10º (décimo) dia de atraso** poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

11. c) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até **10% (dez por cento) sobre o valor da contratação**;

d) Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências;

e) Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

f) A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

Multa por Rescisão

g) Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

h) Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;

i) As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

j) O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;

k) Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo I da lei 14.133/2021;

l) As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF;

m) A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

n) As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;

o) A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERT NOGUEIRA DO NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE)**, em 14/07/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5246176** e o código CRC **DE118283**.